CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 662 / 2020

REDUTOR DE VELOCIDADE NA ESTAÇÃO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura instale um redutor de velocidade à Rua Álvaro Augusto Cruz, logo abaixo da Capela, bairro José Mendonça dos Reis.

J u s t i f i c a t i v a:

Anexo segue abaixo-assinado dos moradores preocupados com o risco de acidentes de trânsito. Apoio a iniciativa tendo em vista que o lugar realmente oferece perigo aos moradores.

Rio Pomba/MG, 07 de agosto de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
11/08/2020, 15h30min	Rio Pomba, 14/08/2020.	de: 17/08/20
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	